

# BOLETIM INTERNO

## da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2020/00111

Publicação Diária - Data: 04/08/2020

## SEÇÃO JUDICIÁRIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº JFES-POR-2020/00034, de 1 de agosto de 2020

Os Juízes Federais da 2ª Vara Federal Criminal de Vitória-ES, no uso de suas atribuições e considerando:

- A declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11.03.2020, de que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;
- A importância epidemiológica da prevenção individual e coletiva e da consequente profilaxia da disseminação do COVID-19 no ambiente de trabalho;
- As Resoluções nº 10, de 15.03.2020, e nº 11, de 16.03.2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, suspendendo os prazos processuais, o expediente externo e o atendimento ao público no âmbito das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo;
- A Recomendação nº 62, de 17.03.2020, do Conselho Nacional de Justiça, orientando aos Tribunais e magistrados a tomada de medidas na esfera da execução de penas para a mitigação de danos decorrentes da pandemia do Coronavírus - Covid-19;
- A Resolução nº 313, de 19.03.2020, do Conselho Nacional de Justiça, estabelecendo, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;
- A Resolução nº 318, de 07/05/2020, do Conselho Nacional de Justiça, prorrogando, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções nº 313, de 19 de março de

	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Dra. Cristiane Conde Chmatalik Juiz Federal - Diretor do Foro	JFES-BIE-2020/00111 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet
Neidy Aparecida Emerick Torrezani Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado digitalmente por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2906380-2592 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2906380-2592>



JFESBIE20200111A

SIGA

2020, e nº 314, de 20 de abril de 2020; e

- A Resolução n.º 322, 01/06/2020, do Conselho Nacional de Justiça, estabelecendo, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19;

RESOLVEM:

**Art. 1º. Suspender, até o dia 31.08.2020, o comparecimento pessoal, obrigatório e periódico de todos os condenados em cumprimento de pena restritiva de direito e beneficiários de suspensão condicional do processo, acordo de não persecução penal ou liberdade provisória executados ou fiscalizados pela 2ª Vara Federal Criminal de Vitória-ES.**

**§ 1º Fica igualmente suspensa a execução das penas de prestação de serviços, prestação pecuniária e de multa por condenados, beneficiários de suspensão condicional do processo ou de acordo de não persecução penal junto às instituições credenciadas perante a Justiça Federal do Espírito Santo, relativamente aos processo que tramitam perante a 2ª Vara Federal Criminal de Vitória-ES.**

Art. 2º. Caso os beneficiários das penas ou medidas alternativas compareçam às instituições credenciadas, estas deverão comunicar-lhes o período da suspensão e que estes deverão regressar para a retomada dos serviços gratuitos tão logo decorrido o prazo, salvo venha este a ser prorrogado.

Art. 3º. A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta portaria, por qualquer meio idôneo, aos representantes das instituições credenciadas, para seu conhecimento e providências. Deverá, ainda, juntar uma cópia nos correspondentes autos processuais.

Art. 4º. Permanecem todas as demais modalidades de penas restritivas de direito e obrigações estabelecidas nas execuções penais, no acordo de suspensão condicional do processo ou no acordo de não persecução penal não afetadas pela presente portaria, devendo haver comprovação do adimplemento tão logo seja encerrado o prazo previsto no artigo 1º.

Art. 5º. Dúvidas quanto aos termos desta portaria poderão ser formuladas mediante envio de mensagem para o seguinte endereço eletrônico: 02vfcr@jfes.jus.br.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA**  
**Juiz Federal Substituto - No Exercício da Titularidade**

**PORTARIAS (PGP)**

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00354, de 3 de agosto de 2020**

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,**

**RESOLVE:**



Assinado digitalmente por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2906380-2592 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2906380-2592>



JFESBIE20200111A

**SIGA**

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **JERUSA ZANOTELLI GEGENHEIMER**, Técnico Judiciário, matrícula 10.530, NI-C13, lotada na Seção de Folha de Pagamento, no dia **30/07/2020** (1 dia);

t. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00355, de 4 de agosto de 2020**

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **MÔNICA DA SILVA RAMOS**, Analista Judiciário, matrícula 10.599, NS-C13, lotada na 6ª Vara Federal Cível, de **31/07 a 28/09/2020** (60 dias);

t. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
**DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00356, de 4 de agosto de 2020**

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ROBERTO JOSE CAMPOS DE CAMARGO SALLES**, Técnico Judiciário, matrícula 15.113, lotado na 1ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, a **2ª parcela** de férias referente ao período aquisitivo **2018/2019**, a ser usufruída de **03 a 28/08/2020** (26 dias), bem como a **1ª parcela** de férias referente ao período aquisitivo **2019/2020**, a ser usufruída de **08 a 11/09/2020** (04 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.



Assinado digitalmente por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2906380-2592 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2906380-2592>



JFESBIE20200111A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
**DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00357, de 4 de agosto de 2020**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO/2020**, conforme planilha de férias complementar anexa. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal.

Matr.	Nome	Parcela	Período de férias	período aquisitivo	Adiant. Remun férias
10341	WILMAR CARREGOZI MIRANDA	2ª	14/09 a 02/10/2020 (19 dias)	2020/2021	-
10812	STELLA MARIS DOS SANTOS RODRIGUES	2ª	09 a 19/09/2020 (11 dias)	2019/2020	-
10359	ANDREA PESSANHA MOREIRA	1ª	24/08 a 04/09/2020 (12 dias)	2019/2020	-
10099	ROSA MARIA CHAVES RICHAM CAMPOS	3ª	09 a 18/09/2020 (10 dias)	2018/2019	-
10234	RICARDO DE AQUINO JUNIOR	2ª	05 a 14/08/2020 (10 dias)	2019/2020	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Assinado digitalmente por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2906380-2592 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2906380-2592>



JFESBIE20200111A

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
**DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

\*\*\*\*\* FIM \*\*\*\*\*



Assinado digitalmente por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2906380-2592 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2906380-2592>



JFESBIE20200111A